

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS	15/06/2023 12:56:50	ALZIRA PRATA FARIA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	04/07/2023 10:12	GENAINA GAMA LOPES
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDFILANTROPICAS	14/07/2023 13:25	SERGIO CARLOS DE BARROS

7. Não foram consideradas aptas a concorrer às eleições as seguintes organizações:

d. CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT-RJ

i. Motivo: A organização não apresentou resposta às exigências no prazo determinado.

e. SÓLAZER

i. Motivo: Não é organização representante de trabalhadores do SUAS, está inscrita no CMAS Rio como entidade socioassistencial.

8. As entidades e organizações que não foram habilitadas têm prazo de 18/07/2023 à 24/07/2023 para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.

Carlos Roberto Laudelino

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO E ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 004/2023- PROCESSO Nº 09/900.015/2023

No dia dezessete de julho de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.785 de 03 de maio de 2023**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 004/2023**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO E ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e o Decreto Municipal nº 42.696, de 27/12/2016, e suas alterações, deu-se início, às 10:10 (dez horas) na sala 649, à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE "A")** e **ABERTURA DO ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos **itens 13.3** do Edital em referência. Estavam presentes à sessão a proponente participante assim representada:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV	JAQUELINE VOLPATO HUNGARE	4636241-1	SESP/PR
	LUCIANNE SANTIAGO NOUVEL BATISTA	135.301	OAB/SP

Preliminarmente, a Comissão Especial verificou ao analisar a PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO entregue pela OSC participante, em sua página 324, a existência de cópia de Contrato de Exclusividade e Parceria Comercial celebrado entre a SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV e a Empresa OPUS NORDESTE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA assinado no dia 15/02/2021 com vigência de 10(dez) anos, o qual destacamos as Cláusulas Primeira item 1.1 e Terceira item 3.2 *in verbis*:

1.1 - Neste ato e na melhor forma de direito, a SPMV nomeia e constitui a OPUS NORDESTE, em caráter exclusivo, intransferível e de prioridade, seu prestador de serviços de mão de obra como parceiro comercial, que serão executadas nas concorrências em que a SPMV vier a participar e se habilitar como vencedor em todo território nacional.

3.2 - Fica estabelecido que quando a SPMV firmar contrato para abertura e gestão de Hospital Veterinário público, será de exclusividade do PARCEIRO OPUS NORDESTE o fornecimento de mão de obra para execução e bom andamento do contrato, mediante contraprestação financeira cujo objeto será detalhado e tratado em contrato autônomo, observadas as condições do edital.

Coube a Comissão Especial, após análise detalhada do referido contrato, sobretudo das Cláusulas acima citadas, rever a aprovação a SPMV quanto ao atendimento das Condições de Participação descritas no item 7 e subitens do documento editalício concedida na sessão realizada no dia 10 de julho de 2023, julgando incompatíveis entre si a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO apresentada naquela sessão (e reiterada na folha 478 da proposta entregue - Envelope A) e o Contrato de Exclusividade e Parceria Comercial mencionado. A pedido da representante da SPMV fazemos constar a alegação de que a OPUS Nordeste fornece apenas serviços classificados como atividade-meio, e ainda que durante uma visita técnica perguntou como era forma de contratação e foi respondido que havia funcionários públicos e terceirizados em ambas as unidades que serão locais da prestação do objeto do certame.

Desta feita, apoiado no Princípio da Autotutela, o qual disciplina que administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade esta Comissão Especial declara a inabilitação da Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV por não atender ao item 7.1.1 do Edital nº 04/2023.

Por fim, resta-nos informar que chegou ao conhecimento desta Comissão uma "Solicitação de Diligência e Fato Novo" registrada no dia 14 de julho de 2023 no protocolo geral da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro sob o número SMS-OFI 2023/12376 (Sistema processo.rio) a qual imputa suposta montagem e inveracidade dos documentos apresentados pela SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV na sessão de abertura do Edital 04/2023 realizada no dia 10 de julho de 2023. Esta comissão providenciou, imediatamente, diligências a fim de esclarecer as alegações. Diligências estas que ainda se encontram em apuração.

Restando PREJUDICADA pelos fatos acima narrados, portanto, a análise da conformidade referente aos quesitos preliminares de natureza eliminatória dos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 e o julgamento por meio pontuação considerando os parâmetros estabelecidos no item 11.3.1. de quaisquer organizações participantes habilitadas, deliberamos como FRACASSADO o certame. Deu-se como encerrada a sessão as 10:35h.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES Matrícula nº 11/210.618-5 Presidente
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 11/215.046-4 Membro
UENDEL GOMES BARREIROS Matrícula nº 12/239.152-2 Membro
PATRICIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA Matrícula nº 12/175.547-9 Membro
FABIO GREGÓRIO DA SILVA Matrícula nº 11/155785-9 Membro

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
JAQUELINE VOLPATO HUNGARE SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV
LUCIANNE SANTIAGO NOUVEL BATISTA SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 86, DE 17 DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, RESOLVE:

1) Retificar o item 6.5 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 82, de 03/07/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

6.5 Os profissionais do Serviço de Radiologia das Unidades com oferta de vagas responsáveis realizarão o processo de seleção, através do instrumento de avaliação estabelecido no Anexo II.

Leia-se:

6.5 Os profissionais do Centro de Estudos da RioSaúde realizarão o processo de seleção, através do instrumento de avaliação estabelecido no Anexo II.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 381 DE 17 DE JULHO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-78	1º	VALTERCI ALVES DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	358 de 26/06/2023	28/06/2023 PÁG 109
..***-39	2º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	358 de 26/06/2023	28/06/2023 PÁG 109
..***-10	3º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	358 de 26/06/2023	28/06/2023 PÁG 109
..***-90	1º	ROBERTA MONTEIRO NICODEMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	358 de 26/06/2023	28/06/2023 PÁG 109
..***-06	2º	LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	358 de 26/06/2023	28/06/2023 PÁG 109
..***-07	1º	SAMIA DANIELE SIEBRA BOUCAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	358 de 26/06/2023	28/06/2023 PÁG 109